

DATA: 16/05/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CAMPANHA: INSTITUCIONAL

**Assunto: Solicitação de Sessão Pública para a abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2o, da Lei no 12.232/2010.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha Institucional do Governo do Estado de Rondônia.

### **1 - Objeto**

Produção de 2 (dois) filmes de 30" (trinta segundos) para divulgar as ações do Governo de Rondônia, contemplando produção, locação, 3 (três) diárias de captação, edição, montagem, direção, finalização em FULL HD, libras e legendagem.

Período de veiculação/utilização de 12 (doze) meses nos meios TV aberta, TV fechada, TV segmentada, TV religiosa, DOOH, internet, englobando youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no youtube e acervo do cliente.

### **2 - Orçamento**

Cliente: Governo do Estado de Rondônia

Campanha: AÇÕES DE GOVERNO 2022

Produção de filmes de 30" com locução/trilha

Peça: VT;

Minutagem: 30" (trinta segundos) cada;

Quantidade: 02 (dois);

Praça: Rondônia;

Período: 12 (dose) meses;

Acessibilidade: legenda e libras;

Utilização: TV aberta, TV fechada, TV segmentada, Internet, englobando YouTube do órgão, Intranet, redes sociais, plataforma de celulares e tablets, mídias digitais, mídia alternativa, mídia exterior, feiras e eventos. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no YouTube do órgão.

Custos a serem inclusos:

- Despesas com passagens aéreas SP/PVH - 2 apresentadores;
- Despesas com passagens aéreas VCP/PVH – 1 diretor de cena;
- Transporte de equipe para 3 diárias;

- Hospedagem e alimentação para equipe;
- 3 diárias de captação nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Porto Velho
- Taxa condecine
- Trilha e locução;
- Edição e finalização com claquete para veiculação em TV e versões para internet;
- Despesas com despachante;
- Liberações para montagem de cenário, caso necessário, incluindo montagem, desmontagem e manutenção em cada cidade.
- Equipamento de câmera e iluminação;
- Cachê de até 10 figurantes;
- Cachê de 2 apresentadores;
- Cachê de 1 Diretor de cena;
- Valores do envio digital da Rede Globo;
- Prever fotógrafo para fotos de 5 personagens, 5 (cinco) fotos por personagem para produção dos banners digitais de acordo com as referências da apresentação de criação da campanha;
- O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados.

### **3 - Itens complementares**

3.1 – Reunião de briefing por videoconferência, com a presença do fornecedor, antes de iniciar o trabalho, para alinhamento da pauta;

3.2 – Apresentar o cronograma referente à produção para avaliação da agência e cliente;

3.3 – Forma de pagamento: o valor terá seu processo de faturamento realizado pela Agência Nacional de Propaganda;

3.4 – Caso haja o cancelamento do projeto por parte do cliente (Governo do Estado de Rondônia), a qualquer momento, a produtora será avisada para suspender as atividades e não dar sequência à captação dos filmes, evitando possíveis prejuízos, sendo que não haverá pagamento de filmes que não foram captados;

3.5 – O cliente fará o pagamento apenas dos filmes entregues na sua íntegra, ou seja, finalizados conforme briefing e acordado com o Governo do Estado de Rondônia.

### **4 – Cotação**

4.1 – As propostas deverão ser enviadas em 02 vias originais em envelopes fechados (lacrados), que identifiquem o fornecedor (timbrados).

4.2 – A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste Briefing de Produção.

4.3 – As propostas e envelopes deverão estar em nome do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, aos cuidados da Agência Nacional de Propaganda:

4.4 – A Sessão Pública que será realizada no dia 18 de maio de 2022, às 14h, no endereço: Av. Lauro Sodré, 1865 – Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO, onde será realizada a abertura de envelopes de preço para produção de 02 filmes da campanha PET 007/2022 - AÇÕES DE GOVERNO 2022.

4.5 – O resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos relatados no item 5 – Critérios de Seleção de Preços, será comunicado pela agência aos participantes do certame.

## **5 – Critérios de Seleção de Preços**

5.1 – Abertos os envelopes, os fornecedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro colocados.

Observações sobre os Critérios de Seleção de Preços

- Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas com o Briefing de Produção, o autor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do serviço, e seu orçamento será encaminhado para avaliação do cliente.
- Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Governo do Estado de Rondônia possui agência licitada para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo primeiro da Lei no 12.232/10.

## **6 – Obrigatoriedades**

6.1 – Somente pessoas físicas ou jurídicas com Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1o do Art. 34 da Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93.

6.2 – As cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome empresarial, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura digital;

6.3 – Com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual e municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

6.4 – O orçamento deverá ter validade de 30 dias;

6.5 – A agência irá considerar que o fornecedor está contemplando todos os itens deste Briefing de Produção;

6.6 – Os dados do fornecedor no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais;

6.7 – Caso o fornecedor seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção no momento do faturamento;

6.8 – Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo do contratado;

6.9 – Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante;

6.10 – Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados;

6.11 – Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas;

6.12 – O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade.